



LEI COMPLEMENTAR Nº 060 DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre reajuste da remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Nova Nazaré - MT, para o ano de 2015 e dá outras providências.

A Sr^a. **RAILDA DE FATIMA ALVES**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que na sessão no dia 19 de março de 2015 a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008 que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os Profissionais do Magistério Público da educação básica, que se enquadram no art. 2º, parágrafo 2º.

Art. 1º - Fica concedido 13% (treze por cento) de reajuste sobre a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, conforme Lei Complementar 036/2010 e posteriores alterações, conforme anexos I e II, que seguem em anexo.

Art. 2º - O reajuste que trata o artigo 1º da Lei será aplicado a partir de 1º de Janeiro de 2015, e as reposições da diferença salarial do salário pago nos meses de janeiro e fevereiro serão repostos em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

- 1 - Sendo a diferença relativa ao mês de Janeiro paga no mês de março do corrente ano;
- 2 - Sendo a diferença relativa ao mês de Fevereiro paga no mês de abril do corrente ano;

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário retroagindo seus efeitos em 02/01/2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de março de 2015.


RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO
Prefeita Municipal



Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

ANEXO I - Lei Complementar n° 0060/2015

PLANILHA DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES - 30 HORAS						
Classe/Nível		A	B	C	D	E
		1,00	1,50	1,70	2,02	2,30
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,0000	R\$ 1.461,11	R\$ 2.191,67	R\$ 2.483,89	R\$ 2.951,44	R\$ 3.360,55
2	1,0400	R\$ 1.519,55	R\$ 2.279,33	R\$ 2.583,24	R\$ 3.069,50	R\$ 3.494,98
3	1,0850	R\$ 1.585,30	R\$ 2.377,96	R\$ 2.695,02	R\$ 3.202,31	R\$ 3.646,20
4	1,1350	R\$ 1.658,36	R\$ 2.487,54	R\$ 2.819,21	R\$ 3.349,89	R\$ 3.814,23
5	1,1900	R\$ 1.738,72	R\$ 2.608,08	R\$ 2.955,83	R\$ 3.512,22	R\$ 3.999,06
6	1,2500	R\$ 1.826,84	R\$ 2.739,58	R\$ 3.104,86	R\$ 3.689,30	R\$ 4.200,69
7	1,3200	R\$ 1.928,67	R\$ 2.893,00	R\$ 3.278,73	R\$ 3.895,90	R\$ 4.435,93
8	1,4100	R\$ 2.060,17	R\$ 3.090,25	R\$ 3.502,28	R\$ 4.161,53	R\$ 4.738,38
9	1,5000	R\$ 2.191,67	R\$ 3.287,50	R\$ 3.725,83	R\$ 4.427,16	R\$ 5.040,83

Classe A - Formação Magistério

Classe B - Formação Licenciatura Plena

Classe C - Formação Pós-Graduação

Classe D - Formação mestrado

Classe E - Formação Doutorado



Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso